

Os direitos humanos na pós-graduação em educação na Amazônia brasileira: entre a política de desagendamentos e a potencialidade do debate

Simões, Helena Cristina Guimarães Queiroz ¹

Silva, Lúcia Isabel da Conceição ²

Costa, Antonio Mateus Pontes ³

RESUMO

Este artigo mapeia o debate dos direitos humanos na pós-graduação em Educação da Amazônia brasileira, norteado pelas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Essa política orienta para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, com a inserção dos conhecimentos concernentes à educação em direitos humanos, cuja organização curricular pode ser disciplinar, transversal ou mista. O estudo justifica-se, de um lado, pelos desagendamentos nas pautas dos direitos humanos, submetidas a retrocessos e silenciamentos, e de outro, pela potencialidade de trazê-las ao debate nos espaços da educação superior. A pesquisa, do tipo documental, analisou os componentes curriculares dos 17 Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, dos sete estados da Amazônia brasileira. Os resultados apresentaram disciplinas específicas sobre direitos humanos em 04 Programas. O debate transversal, como raça, etnia, gênero, sexualidade, diversidade, campo e interculturalidade foram contemplados em 15 dos 17 Programas. A maioria das disciplinas são eletivas, ofertadas após 2017. Os dados sugerem que, não obstante o reconhecimento da potencialidade da EDH neste espaço, o debate chega atrasado e pode se tornar assistemático, em razão da não obrigatoriedade das ofertas.

Palavras-chave: educação em direitos humanos; pós-graduação; Amazônia.

The human rights of postgraduate in education on the brazilian Amazon:

¹ Universidade Federal do Amapá. Professora dos Programas de Pós-Graduação em Educação (PPGED), em Direito (PPGD) e em Educação na Amazônia. Email: simoeshcg@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5913427639286290>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2170-5574>.

² Universidade Federal do Pará. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará. Email: luciaisabel@ufpa.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5758168217659420>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8871-5913>.

³ Universidade Federal do Pará. Doutorando em Educação na Amazônia pela Universidade Federal do Pará (UFPA) com bolsa da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA). Professor da Educação Básica. Email: mateuspontes42@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8466496546301516>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0661-1385>.

between the policy of non-agenda and the debate on potentiality

ABSTRACT

This article mapped the human rights debate in Postgraduate Programs in Education on the Brazilian Amazon, based on the National Guidelines for Human Rights Education. This policy provides guidelines for the initial and ongoing training of professionals, including those in education, either as a subject or as a cross-cutting theme. The study is justified, on the one hand, by the delays in human rights agendas, requests for setbacks and silencing, and on the other, by the potential to bring them to debate in higher education spaces. The study was carried out on a documentary basis and analyzed the curricular components of the stricto sensu Postgraduate Programs in Education in the seven states of the Brazilian Amazon. The northern region of Brazil has 17 Postgraduate Programs in Education. The results showed specific disciplines on Human Rights in four Programs. The cross-cutting debate on race, ethnicity, gender, sexuality, diversity, the countryside and interculturality was covered in 15 of the 17 Programs. Most of the classes are electives, offered after 2017. The data suggests that, despite the recognition of the potential of this agenda, the debate is late and can become unsystematic due to the non-mandatory nature of the courses on offer.

Keywords: human rights education; postgraduate programs; Amazon.

**Los derechos humanos en la posgraduación en educación en la
Amazônia brasileira: entre a política de desacuerdos y el potencial del
debate**

RESUMEN

Este artículo mapea el debate sobre los derechos humanos en los estudios de posgrado en Educación en la Amazonía brasileña, guiado por las Directrices Nacionales para la Educación en Derechos Humanos. Esta política orienta la formación inicial y continua de los profesionales de la educación, con la inclusión de conocimientos relativos a la educación en derechos humanos, cuya organización curricular puede ser disciplinaria, transversal o mixta. El estudio se justifica, por un lado, por la falta de agendas en las agendas de derechos humanos, sujetas a retrocesos y silenciamientos, y por el otro, por el potencial para llevarlas a debate en los espacios de educación superior. La investigación documental analizó los componentes curriculares de los 17 Programas de Posgrado en Educación estricto sensu, en los siete estados de



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

la Amazonía brasileña. Los resultados presentaron temas específicos sobre derechos humanos en 04 Programas. Los debates transversales, como raza, etnia, género, sexualidad, diversidad, ámbito, interculturalidad fueron cubiertos en 15 de los 17 Programas. La mayoría de las materias son optativas y se ofrecen después de 2017. Los datos sugieren que, a pesar del reconocimiento del potencial de esta agenda, el debate llega tarde y puede volverse asistemático, debido al carácter no obligatorio de las ofertas.

Palabras clave: educación en derechos humanos; posgrado; Amazonía.

INTRODUÇÃO

Os direitos humanos possuem papel seminal nas relações sociais, por se configurarem como importante instrumento para superação de violações, as quais despersonificam a pessoa humana, especialmente no campo dos direitos sociais e difusos. Sua ampliação permite a conquista de novos direitos e a luta pelo reconhecimento e materialização daqueles já existentes.

O caminho histórico dos direitos humanos não é linear. Sua proteção normativa e sua imprescindibilidade caracterizam-se por avanços e retrocessos, que tem exigido atuação vigilante da sociedade e do próprio Estado – este, não raras vezes, seu próprio algoz. Essa realidade tem sido experienciada pelo recrudescimento de governos neoconservadores e por graves violações à dignidade da pessoa humana.

No que tange aos avanços, temos a proteção dos direitos humanos por meio de tratados internacionais, Constituição Federal e leis ordinárias, bem como políticas públicas específicas destinadas a diferentes grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade. Entretanto, os desagendamentos desta pauta destroem rapidamente o que exigiu muito tempo e longa luta para ser construído.

Conforme o Relatório da Revisão Periódica Universal (RPU), da Organização das Nações Unidas (ONU), que monitora os direitos humanos no mundo, o Brasil retrocedeu de maneira grave em direitos legalmente assentados e avançou em direção à barbárie socioambiental e política (ONU/RPU, 2022).

No cenário das políticas educacionais para a diversidade e os direitos humanos, colegiados de participação social foram extintos, no início de 2019,



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

no Brasil e conselhos responsáveis por discutir e auxiliar a construção da agenda de trabalho sobre cultura e arte, povos indígenas e tradicionais, população negra, LGBTQIAPN+, pessoas em situação de rua, do campo, idosas, com deficiência, entre outras, foram extintos a partir de portarias de diferentes Ministérios (Simões; Cardoso; Silva, 2022).

Esses retrocessos precisam ter um lugar de debate e uma política que os enfrentem, como propõe a Educação em Direitos Humanos (EDH). De acordo com Zenaide (2010), os direitos humanos entraram na universidade pela experiência com a educação popular, pelos processos de resistência e pela capacidade de engajamento com a sociedade. Assim, instrumentalizado pela Política de Educação em Direitos Humanos, por meio das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH) é possível projetar a formação de sujeitos de direito para a proteção e promoção da dignidade da pessoa humana, em suas mais diversas dimensões.

Nesse sentido, este artigo mapeia o debate dos direitos humanos na pós-graduação em Educação da Amazônia brasileira, orientado pelas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, de 2012. Demarcamos como recorte de estudo, a análise das disciplinas ofertadas nos Programas de Pós-graduação (PPGs) em Educação da região amazônica⁴, no norte brasileiro, composto pelos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Tocantins. O período de coleta foi entre 2020 e 2024. A técnica de Análise de Conteúdo foi a escolhida para categorizar os resultados (Bardin, 2011).

Os desagendamentos na política de direitos humanos no Brasil

De acordo com o Relatório Coletivo RPU⁵ de 2022, o Brasil retrocedeu de maneira grave em direitos legalmente assentados e avançou em direção à barbárie socioambiental e política. O Relatório afirma que “nossa política é uma farsa com aval institucional” (p. 15) ao tratar do orçamento secreto de 16 bilhões em 2021, forjado para liberação de recursos públicos sem transparência ou critérios republicanos.

⁴ Pesquisa com apoio do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia (PROCAD/Amazônia).

⁵ Relatório do coletivo RPU Brasil foi construído a partir de uma coalizão composta por 31 entidades da sociedade civil brasileira e têm realizado o monitoramento dos direitos humanos no país através do mecanismo da Revisão Periódica Universal (RPU) das Nações Unidas.



O Coletivo RPU Brasil avaliou 242 recomendações feitas por países no Conselho de Direitos Humanos da ONU ao Brasil. As análises indicam uma gravíssima situação: quase metade (46%) de todas as recomendações, ou não foram postas em prática ou estão em retrocesso. Ao somar-se a um terço (35%) das que estão em constante pendência chega-se a 80% delas sendo descumpridas. Somente 17% das recomendações estão sendo implementadas parcialmente e apenas uma tem sido cumprida.

Segundo o Relatório, portanto, esses dados retratam o enfraquecimento da capacidade das instituições públicas em servir à população do país, e em relação à comunidade internacional, mais que um descaso no cumprimento de acordos, indica as violações do Estado brasileiro em relação aos direitos socioeconômicos e ambientais.

O coletivo RPU Brasil afirma no Relatório que, nos anos de 2020 e 2021, o país viveu um momento histórico de profundo conservadorismo-fundamentalista e seguiu na direção de uma gestão governamental de matriz civil-militar-teocrática, de ideologia reacionária, que alimentou a maior vocalização de grupos sexistas e LGBTQIAPN+fóbicos; que institucionalizou a destituição de direitos; que mobilizou retrocessos legislativos; e desestruturou as políticas públicas voltadas à eliminação da pobreza e redução das desigualdades. Foram tempos, portanto, nos quais se institucionalizaram os ataques à própria ideia básica de direitos humanos.

Carvalho e Inocêncio (2021) afirmam que desde 2010 o país sofre duros golpes neoconservadores e neoliberais em suas agendas políticas. O desmonte das agendas que tratam, por exemplo, sobre gênero e sexualidade, vem sendo acelerado e a inserção dessas pautas dentro dos incursos das políticas educacionais vem diminuindo constantemente. Nos últimos cinco anos esse desagendamento recrudescceu, sobretudo, devido à ascensão da extrema-direita no Brasil.

Segundo Vitto (2023), na literatura sobre as agendas governamentais, o Estado tem um rol prioritário de questões problemáticas a serem discutidas pela política educacional. E as prioridades sobre questões ligadas aos direitos humanos, gênero, sexualidade, classe, raça e etnia sofreram um apagamento, ou mesmo um retrocesso, nas agendas governamentais no último decênio.

Existe, desde as eleições parlamentares de 2010, um movimento contrário às agendas políticas que foram desenvolvidas para mulheres e população LGBTQIAPN+. Um "desagendamento brusco ensejado, sobretudo,



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

no Congresso Nacional a partir da ação política de uma Frente cristã interreligiosa" (Vitto, 2023, p. 139).

Nesse sentido ocorreu uma espécie de boicote aos direitos mais básicos para os grupos subalternizados e oprimidos, que se somou ao fortalecimento de agendas contrárias e de ataque aos direitos humanos, como o “escola sem partido”, as escolas civis-militares, o *homeschooling*, e diversos outros dispositivos que buscavam o silenciamento das diversidades humanas e da participação social nas políticas públicas, sobretudo nas políticas educacionais.

Uma frente ultrarreligiosa encabeça desde então uma ofensiva antigênero e provoca uma agenda antiLGBTQIAPN+. Desse modo, costurados por uma moral cristã, esse grupo instalado dentro do legislativo, se mostra contra a conquista da plena cidadania desse grupo de pessoas. Esse movimento de desagendamento das políticas para a diversidade se instala em vários campos, como educação, direitos, saúde e economia, e provoca a posição contra o "outro", sob a alcunha dos códigos morais de conduta (Vitto, 2023).

Nas agendas das políticas governamentais há uma disputa de atenção e, com a ascensão de grupos neoconservadores o desejo é pela deslegitimação das lutas de pessoas negras, de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+. Vitto (2023, p. 143), afirma que tais “temas deixaram de ser compreendidos como questões sociais problemáticas de responsabilidade dos governos”.

A garantia da educação como direito humano também é chave para a justiça social e racial, uma vez que os dados mostram que são, sobretudo, as pessoas jovens negras e pobres das periferias, as mais excluídas. Esse fato, faz da educação um dos principais desafios para a população negra, sendo por isso, uma das pautas históricas do Movimento Negro no Brasil, ocupando lugar central e estratégico na agenda de combate ao racismo e na luta pela igualdade racial, compondo uma plataforma política que se consolida nas defesas por políticas afirmativas e de reparação histórica para essa população.

Os dados objetivos suportam a justeza das reivindicações: em 2022, 70% dos jovens entre 14 e 29 anos que estavam fora da escola eram negros, enquanto apenas 28% eram brancos (IBGE/PNAD, 2022); apenas 59% dos adolescentes negros/as que ingressam no Ensino Fundamental o concluem; apenas 40%, concluem o Ensino Médio e o Ensino Superior só está garantido para 18,3% dos/as jovens negros/as, contra 36,1% dos/as jovens brancos/as



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

de 18 a 24 anos. Dentre aqueles que conquistaram o acesso à educação, grande parte revela “um atraso” em relação às faixas de idade estabelecidas pelas normativas, como por exemplo, apenas 59% dos jovens entre 15 e 17 anos estão no ensino Médio. Além disso, as taxas de abandono e reprovação neste nível de ensino chegam a 32%. A variável gênero também revela disparidades, já que 53% das jovens negras entre 18 e 24 anos ainda cursam o ensino fundamental ou médio, enquanto esta taxa entre as brancas é de apenas 29% (IBGE, 2022).

Concorrem para estas taxas, os grandes desafios enfrentados pelas juventudes negras e periféricas para ter acesso a matrículas e se manter na escola: a necessidade de ingresso mais cedo no mundo do trabalho, os altos índices de evasão escolar e de repetência, a expectativa de cursar apenas o ensino médio já que o acesso à Universidade ainda é um sonho distante.

Nesse contexto, políticas educacionais específicas que atravessam os temas de raça, classe, etnia, gênero, sexualidade, faixa etária, meio ambiente, precisam pautar os currículos, pois são instrumentos fundamentais na compreensão e garantia do direito à educação e combate ao racismo, sexismo, etarismo, LGBTQIAPN+fobia, e tantas outras formas de exclusão e discriminação.

Os retrocessos apresentados destroem os direitos humanos e a educação como um direito humano, um bem público de natureza social. Tem-se, assim, um cenário que desafia o fortalecimento da EDH como política pública na educação formal e nas práticas educativas.

A política de Educação em Direitos Humanos

A Política de Educação em Direitos Humanos nasce de um debate internacional, estimulado pelas recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) que resultaram na chamada “Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos” (1995-2004), e nos Programas Mundiais de EDH, com 4 fases, direcionadas ao Ensino fundamental e Médio (2005-2007); Ensino Superior e Servidores Públicos (2010-2014); Mídia e Jornalistas (2015-2019); Juventudes (2019-2024) (Gonzales, 2023).

No Brasil, Viola (2010, p. 22) ensina que foi no “interior do movimento social que se produziu o projeto de educar em direitos humanos”. Ou seja, com



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

os movimentos fortalecidos no processo de redemocratização do país, “pensava-se, a partir do ato educativo, em transformar a cultura do esquecimento e do privilégio uma cultura feita de memória, para que a barbárie não tivesse lugar e que nossos educandos se apoderassem do seu passado e de seu presente” (Viola, 2010, p. 22).

No bojo desse movimento surgem os primeiros passos da política de EDH. Podemos citar o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH/2009); o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006); e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH) – Resolução nº 1/2012, baseada no Parecer nº 08/2012, do Conselho Nacional de Educação –, como políticas de EDH. Além desses, há regulamentações outras que se alinham à implementação dos direitos humanos na educação de forma transversal, que apontam para implementação curricular da História e Cultura Africana e Afrobrasileira e Indígena, Educação Inclusiva, Educação Ambiental, dentre outros.

No âmbito de suas competências, tais documentos objetivam desenvolver a EDH cujo foco está no processo de formação de sujeitos de direitos para a proteção e promoção da dignidade da pessoa humana, em suas mais diversas dimensões (Simões; Andrade e Barleta, 2021). A EDH é um dos eixos fundamentais do direito à educação e “refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas” (DNEDH, art. 2º).

Para Silva (2010) um ponto relevante quando se trata da EDH é que estamos falando de uma educação para além da contextualização, ou seja, “faz parte dessa educação apreender os conteúdos que dão corpo a essa área” (Silva, 2010, p. 49). Na normativa das DNEDH a inserção dos conhecimentos concernentes à EDH poderá ocorrer das seguintes formas: *I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade* (DNEDH, art. 7º, grifo nosso).

Além disso, o art. 6º da DNEDH diz que a EDH,

de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares, dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI);



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

do Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Ensino Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão; bem como dos diferentes processos de avaliação.

A Diretriz ainda admite outras formas de organização curricular, observados os níveis e modalidades da educação, mas, de maneira clara, afirma que a EDH deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais (DNEDH, art. 8º), tanto da educação básica quanto da educação superior.

De acordo com Andrade, Simões e Bastos (2022), os documentos que regulamentam a EDH como um processo sistemático e multidimensional, cuidam de desenvolver nas pessoas o seu reconhecimento como sujeitos de direitos, além do reconhecimento do Outro, capazes de compreender o processo histórico de negação de direitos e discriminação do passado e do presente. Nesse processo é possível reivindicar o acesso aos bens materiais e imateriais (liberdade, saúde, educação, trabalho, não discriminação etc.) já previstos nas leis, além de lutar por outros ainda não conquistados.

Os autores informam, ainda, que a transversalidade própria da EDH se caracteriza “a partir de núcleos temáticos para interagir e discutir as questões sociais que envolvem os direitos humanos, como as questões em torno de gênero, raça, liberdade religiosa, preconceitos, meio ambiente etc” (Andrade, Simões e Bastos, 2022, p. 52), os quais podem ser desenvolvidos de diferentes formas nos espaços acadêmicos.

Educar em direitos humanos exige uma atuação multidimensional. Seus princípios orientam para informação, conhecimentos formais e não formais, práticas, atitudes e valores. Educar em direitos humanos pressupõe que estes não são um dado, mas um construído (Bobbio, 2004), não são uma dádiva, mas a história de um movimento de luta que não se encerra. Nesta direção, educar em direitos humanos pressupõe:

compreensão crítica do ato de viver e de inserir-se no mundo como sujeitos aptos a compreender que aquele que conhece não é somente um ser epistêmico, mas um sujeito histórico, pessoal, corporal. É um ser que está enraizado em uma realidade social cotidiana que a cada período histórico desafia os educadores e a sociedade na qual atuam a compreender os



projetos educacionais de seu tempo (Zenaide e Viola, 2019, s.p.).

Assim, analisaremos o lugar desse debate, em nível educacional de excelência, como nos programas de pós-graduação *stricto sensu* em educação, onde se pressupõe a produção de conhecimento com profundidade analítica de seu tempo e espaço.

Programas de Pós-Graduação em Educação na Amazônia: potencialidade do debate dos direitos humanos

De acordo com a Plataforma Sucupira há 17 Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, na Área de Avaliação “Educação” da Região Norte, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). No Pará há 07 PPGs; no Tocantins 03; em Roraima 03; em Rondônia 03, no Amazonas 03, no Amapá 03 e no Acre 02 (Quadro 1).

Em algumas situações o mesmo PPG se repete em mais de um estado quando é em Rede ou em Associação e estes foram considerados como 01 Programa. São os casos do PPG em Educação na Amazônia (doutorado acadêmico presente em todos os estados da região norte, congregando 09 instituições de ensino); Educação Inclusiva (mestrado profissional em rede, ofertado pelo Pará, Roraima e Amapá) e PPG em Educação, criado a partir da associação de 2 IES, em Roraima (UERR e IFRR).

Quadro 1 – Programas de Pós-graduação em Educação – Região Norte

Programa	IES	Estado	Modalidade	Nível
Currículo e Gestão da Escola Básica	Universidade Federal do Pará (UFPA)	PA	Acadêmico	M-D
Educação	Universidade Federal do Pará (UFPA)	PA	Acadêmico	M-D
Educação e Cultura	Universidade Federal do Pará (UFPA)	PA	Acadêmico	M
Educação	Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)	PA	Acadêmico	M-D
Educação	Universidade do Estado do Pará (UEPA)	PA	Acadêmico	M-D



Educação	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	TO	Acadêmico	M
Educação	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	TO	Profissional	M
Educação	Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	RO	Acadêmico	M
Educação Escolar	Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	RO	Profissional	M-D
Educação	Fundação Universidade Federal de Roraima (UFRR)	RR	Acadêmico	M
Educação	Universidade Estadual de Roraima (UERR) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)	RR	Acadêmico em Associação	M
Educação	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	AM	Acadêmico	M-D
Educação	Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	AM	Acadêmico	M
Educação	Universidade Federal do Acre (UFAC)	AC	Acadêmico	M
Educação	Universidade Federal do Amapá (Unifap)	AP	Acadêmico	M-D
Educação na Amazônia	UFPA; UFOPA; UFAM; UEA; UFAC; UFRR; UFT; UNIFAP; UNIR	PA AM AC RR TO AP RO	Acadêmico em Associação	D
Educação Inclusiva	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESPA); UNIFAP; UFRR	PA AP RR	Profissional em Rede	M

Fonte: Plataforma Sucupira, adaptado pelos autores (2024).

M – Mestrado

D - Doutorado

Os resultados que ora apresentamos buscou primeiro identificar disciplinas que continham em seu título “educação em direitos humanos” ou “direitos humanos” ou “educação e direitos”. Após, buscamos identificar disciplinas com debate transversal sobre direitos humanos, cuja leitura flutuante permitiu destacar temas transversais à pauta dos direitos humanos.



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

Foram destacados, ainda, o ano de início da primeira oferta e se a disciplina era eletiva ou obrigatória.

As buscas ocorreram na Plataforma Sucupira – site que hospeda as informações dos PPGs – na opção das ofertas de disciplinas, postadas pelos Programas. Não houve limite temporal para busca. Os acessos ocorreram entre os anos de 2021 e 2022 e foram atualizados em janeiro de 2024.

Para a primeira proposta de busca foram encontradas 06 disciplinas ofertadas com os termos “educação em direitos humanos” ou “direitos humanos” ou “educação e direitos”, por 04 Programas em Educação, no Pará, Amapá e Rondônia (Quadro 2).

**Quadro 2 – Educação em Direitos Humanos nos PPGs em Educação da
Amazônia**

Programa	Disciplina	Ano
Universidade Federal do Pará (Mestrado e Doutorado em Educação)	Diversidade e Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens na Amazônia (eletiva)	2017
	Educação e Direitos - O debate em torno da Educação como contribuição à Cidadania (eletiva)	2018
	Educação e Direitos: As Contribuições de Adorno, Gramsci e Benjamin (eletiva)	2022
Universidade Federal do Amapá (Mestrado em Educação)	Estudo Temáticos de Educação em Direitos Humanos (eletiva)	2019
Universidade Federal do Pará (Mestrado e Doutorado em Currículo e Gestão da Escola Básica)	Educação em Direitos Humanos e Escola Básica como Espaço Protetivo de Direitos (eletiva)	2017
Universidade Federal de Rondônia (Mestrado e Doutorado profissional em Educação Escolar)	Educação, Políticas Sociais e Direitos Humanos (eletiva)	2022

Fonte: Plataforma Sucupira, adaptado pelos autores (2024).



As ementas têm em comum a apresentação dos marcos jurídicos nacionais e internacionais sobre os direitos humanos, a relação desta agenda com os movimentos sociais, a educação popular e as políticas sociais, a formação para a cidadania e a política de educação em direitos humanos.

Dos 17 PPGs em educação no norte amazônico, somente em 04 foi possível identificar disciplinas, em número de 06, com títulos diretamente vinculados à temática dos direitos humanos no campo educacional. Merece destaque o PPGED-UFPA com oferta de 3 disciplinas. Entretanto, em todos os casos as disciplinas são eletivas e as ofertas são recentes, entre 2017 e 2022.

Silva (2010) nos ensina que faz parte da educação em direitos humanos apreender os conteúdos dos direitos humanos para o empoderamento e formação de sujeitos de direitos. Segundo a autora é necessário conhecer a “história, os processos de evolução das conquistas e das violações dos direitos, as legislações, pactos e acordos que dão sustentabilidade” (p.49) à proteção dos seres humanos e às práticas humanísticas.

O que se verificou é o lapso temporal de pelo menos 05 anos entre as orientações das DNEDH, de 2012, que determinam a inserção do debate dos direitos humanos na educação superior e a materialização da oferta nos mestrados e doutorados em Educação. Ademais, todas as disciplinas foram eletivas, descumprindo a obrigatoriedade determinada pelas Diretrizes do CNE.

Isso parece reforçar e atualizar o trabalho de Zenaide (2010) ao afirmar que o ensino de direitos humanos tem se ampliado na graduação e pós-graduação, com maior destaque nos cursos de Direito, Filosofia, Ciências Sociais, Sociologia e com menor frequência em outras áreas. Na educação, os estudos parecem ser mais transversais ou interdisciplinares – como veremos a seguir –, pela necessária inclusão curricular de temáticas como história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas, educação ambiental, educação inclusiva, dentre outras, já regulamentadas e obrigatoriamente exigíveis.

A seguir, apresentaremos a EDH encontrada como conteúdo transversal, compreendida como uma potencialidade na educação superior, num ambiente propício para a reflexão e o debate, em especial nos mestrados e doutorados em educação, cujo nível de formação permite pautar a temática dos direitos humanos, seja como compreensão teórico-crítica, seja como promoção e garantia.



Nossa busca foi direcionada pelos conteúdos que demonstrem os princípios da EDH como as questões sobre reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades e a transversalidade (art. 3º da DNEDH). E, nessa dimensão buscamos disciplinas que cuidem de grupos de pessoas que sofrem violações de direitos humanos e são, reiteradamente, marginalizadas do acesso a direitos, como as mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, indígenas, populações do campo, pessoas negras, populações quilombolas, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoa idosa.

Sendo assim, compreendemos, para o escopo das buscas, as disciplinas que dimensionem os sujeitos de direitos vulnerabilizados, cujos debates estejam conectados de forma transversal com a EDH (Quadro 3). Quando havia dúvida sobre a inclusão da disciplina, em razão do título, buscávamos ler os ementários para a confirmação da inclusão nos resultados.

Quadro 3 – Disciplinas Transversais à Educação em Direitos Humanos

Programa de Pós-Graduação	Disciplinas/oferta	ano
Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico) UFPA	Educação e movimentos sociais do campo na Amazônia/ Eletiva	2014
	Relações raciais e de gênero na contemporaneidade/Eletiva	2017
Currículo e Gestão da Escola Básica (Mestrado e Doutorado Acadêmico) UFPA	Educação Ambiental na Educação Básica/Eletiva	2016
	Escolarização de Alunos com Deficiência/ Eletiva	2017
Educação e Cultura (Mestrado Acadêmico) UFPA	Educação e movimentos sociais/ Eletiva	2015
	Relações étnico-raciais: educação e cultura da população negra/ Eletiva	2018
	Educação, formação humana e políticas públicas/ Eletiva	2018
	História da África e as Influências Banto no Brasil/ Eletiva	2020
	Educação do Campo no Brasil e na Amazônia/ Eletiva	2022
Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico) UFOPA	Educação do Campo, Currículo e Formação de Professores/ Eletiva	2014
Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico) UEPA	Estudos de gênero e educação/ Eletiva	2018
	Educação especial na perspectiva inclusiva: políticas e fundamentos teórico-metodológicos/	2019



	Eletiva	
Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico) UNIFAP	Tópicos especiais em educação, gênero e diversidade sexual/ Eletiva	2017
	Tópicos especiais em educação e relações étnico-raciais/ Eletiva	2017
	Educação, culturas e diversidades/ Obrigatória	2017
	Tópicos especiais em inclusão: gênero, sexualidades, raça/etnia/ Eletiva	2019
	Raça, Gêneros e Sexualidades na América Latina/ Eletiva	2021
	Tópicos Especiais em Educação Ambiental/ Eletiva	2018
Educação Inclusiva (Mestrado Profissional em Rede)	Desenvolvimento humano, sexualidade e família/ Eletiva	2020
	Diversidade e Cultura Inclusiva/ Eletiva	2020
	Fundamentos e Práticas de Educação Inclusiva/ Obrigatória	2020
	Escola Pública, Diversidade e Prática Pedagógica/ Eletiva	2021
	Educação Inclusiva e Igualdade de Gênero/Eletiva	2021
Educação (Mestrado Acadêmico) UFRR	Educação e Processos Inclusivos: Sujeitos e Contextos/ Obrigatória	
	Educação do Campo e Movimentos Sociais/ Eletiva/ Obrigatória	2019
	Currículo, Cultura e Processos Inclusivos/ Eletiva/ Obrigatória	2020
Educação (Mestrado Acadêmico) UERR e IFRR	Educação do campo e interculturalidade/ Eletiva	2015
	História, Cultura e Identidade/ Eletiva	2015
Educação (Mestrado Acadêmico) UNIR	Educação e movimentos sociais/ Eletiva	2012
Educação Escolar (Mestrado e Doutorado profissional) UNIR	Inclusão social e educação especial/ Eletiva	2014
	Práticas pedagógicas para diversidade étnico e racial/ Eletiva	2014
	Adolescência, sexualidade, gênero e educação/ Eletiva	2014
	Políticas públicas e cidadania/ Eletiva	2019
	Educação escolar: história, organização, Diferenças e interculturalidades/ Eletiva/ Obrigatória	2019
	Educação do campo e ruralidades/ Eletiva	2019



	Fundamentos de Educação Sexual/ Eletiva	2022
Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico) UFAM	Tópicos especiais: Educação especial inclusiva/ Eletiva	2012
	Tópicos Especiais - Gênero, Raça e Classe na Pesquisa em Psicologia e Educação/ Eletiva	2022
	Tópicos: Trabalho e Educação do Campo/ Eletiva	2014
	Educação, Inclusão em Diferentes Contextos/ Obrigatória	2014
Educação (Mestrado Acadêmico) Universidade do Estado do Amazonas	Educação, Políticas Afirmativas e Sociodiversidade/ Eletiva	2020
	Educação, Culturas e Sociodiversidade/ Eletiva	2020
	Educação e Gênero no Diálogo Com a Sociodiversidade/ Eletiva	2020
	Sociedades Indígenas e Educação/ Eletiva	2020
	Tópicos: Trabalho e Educação do Campo/ Eletiva	2014
Educação (Mestrado Acadêmico) UFT	Educação, diversidade e interculturalidade/Eletiva	2013
	Currículo e Diversidade/ Eletiva	2013
Educação (Mestrado Profissional) UFT	Educação, trabalho e relações de gênero/ Eletiva	2017
	Educação dos povos tradicionais/ Eletiva	2018
	Movimentos sociais e educação no campo/Eletiva	2017
	Tópicos especiais: educação intercultural na Amazônia/ Eletiva	2019

Fonte: Plataforma Sucupira, adaptado pelos autores (2024).

As incursões curriculares demonstram que o debate transversal sobre direitos humanos é recente na pós-graduação *stricto sensu* em educação, na Amazônia brasileira. Com exceção de inclusões pontuais nos anos 2012 a 2014, é somente a partir de 2017 que esses conhecimentos, pautados na transversalidade dos direitos humanos, ganham força.

Um ponto relevante é que, a despeito da ocorrência curricular de temas transversais da agenda dos direitos humanos, a maioria das disciplinas são eletivas. Dos temas transversais, somente 04 instituições oferecem disciplinas obrigatórias (UNIFAP; UNIR; UFRR; UFAM). A disciplina Educação do Campo e Movimentos Sociais da UFRR possui quatro registros na plataforma Sucupira. Em três é descrita como obrigatória, e em uma como não obrigatória. A disciplina Currículo, Cultura e Processos Inclusivos, também da UFRR apresenta três registros diferentes. Em duas a sua oferta



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

aparece como obrigatória, e em uma como eletiva. E a disciplina Educação escolar: história, organização, diferenças e interculturalidades, da UNIR, possui junto à Plataforma dois registros. No primeiro registro, de 2019 a 2023 é assinalada como eletiva, e no segundo, em 2022 é assinalada como obrigatória.

Do total de 17 PPGs, 15 ofertam disciplinas que se alinham transversalmente à EDH. As questões transversais com foco em estudos pontuais de direitos humanos em diálogo com a educação foram quantificadas nas recorrências de termos (palavras que se repetiam), assim distribuídos: gênero (10); campo (10); raça/racial (7); sexual(idade) (6); étnico (3); ambiental (2); pessoa com deficiência (1); povos tradicionais (1); indígena (1); África (1).

Os temas transversais, identificados na perspectiva da EDH mais gerais, foram representados por disciplinas que discutem, no campo educacional: diversidade (10); cultura (6); movimentos sociais (5); educação inclusiva (05); intercultural(idade) (04); Amazônia (3); educação especial (3); cidadania (1); formação humana (1); diferença (1).

Percebe-se que há várias recorrências de termos que se reúnem em uma só disciplina. É o que ocorre com os temas gênero e sexualidade; raça e gênero; etnia e raça; movimentos sociais e educação no campo; educação especial, educação inclusiva e pessoa com deficiência; cultura e diversidade.

As disciplinas ofertadas demonstraram a potência do espaço da educação superior para o debate transversal dos direitos humanos. Como disse Bittar (2020, p. 33) “significa, na prática, tomar a atitude de inconformista diante das violências do cotidiano, de criticar os desvios de rumo do projeto de vida social, de vocalizar recuos democráticos”. No entanto, percebemos que a discussão chega com atraso, em especial pelos retrocessos da agenda dos direitos humanos perpetradas deliberadamente pelo governo federal (Carvalho e Inocêncio, 2021; Vitto, 2023).

Alguns temas parecem ter mais lugar do que outros. Vale ressaltar que a generalidade dos títulos das disciplinas talvez não represente as especificidades dos estudos nela contidos, e que outras disciplinas não incluídas nesta pesquisa abordem temas de direitos humanos, a merecer a sequência da investigação mais aprofundada, por meio dos ementários e conteúdo programático e referências. Não obstante, parece claro que a Pós-Graduação em Educação, no norte, ainda caminha em uma perspectiva acanhada quando destinada ao estudo sistemático da EDH, pelo número de



disciplinas que não são obrigatórias. Isso é um problema pois os ambientes educacionais são um dos espaços onde a reprodução das violências se fortalece, e mantém a opressão no lugar da emancipação.

As discussões de gênero e sexualidade as vezes surgem reunidas (2 disciplinas); ou exclusiva de sexualidade (2 disciplinas) ou de gênero (3 disciplinas); ou inseridas no debate de raça (2 disciplinas) ou de raça, etnia, gênero e sexualidade em conjunto (2 disciplinas).

Os debates exclusivos de raça estão em somente 2 disciplinas; em conjunto com gênero em outras 2 disciplinas; reunidas com o termo étnico em 3 disciplinas.

Louro (1997) escreve que existe uma imposição de gênero e sexualidade de caráter normalizador que contribuem com o apagamento das demandas de mulheres e pessoas LGBTQIAP+. Essa imposição de um padrão do gênero e da sexualidade interseccionalizam aos padrões de dominação de classe, raça e etnia que estão vigentes a séculos no Brasil e são reproduzidos na educação.

Discutir essas questões no processo de formação em educação faz parte da garantia da educação como direito humano, pois a conscientização também é chave para a justiça racial e social. As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos ao definirem em seus fundamentos a dignidade humana, a igualdade de direitos e a valorização das diferenças, aponta a necessidade de uma educação que esteja verdadeiramente vinculada com o debate da diversidade e do respeito, uma vez que,

as lutas das mulheres, dos povos indígenas, dos povos afrodescendentes, dos grupos vitimados pelo racismo, dos gays e das lésbicas marcaram os últimos cinquenta anos do processo de reconhecimento dos direitos coletivos, um reconhecimento sempre muito contestado e sempre em vias de ser revertido (Santos; Chauí, 2013, p. 62-63).

A luta a qual Santos e Chauí (2013) referem-se é uma luta por existência dos povos excluídos das escolas, das universidades e da vida em sociedade. A violência da exclusão, que ocorre pelo silenciamento e apagamento das pautas dos direitos humanos, agrava-se no campo da educação, pois reproduz o espírito do ódio e da intolerância.



Arroyo (2015), nesse sentido, é categórico ao indicar que existe uma negação do direito humano à educação das pessoas que fazem parte de grupos subalternizados. Desse modo, é perceptível que os padrões de cidadania, direitos e até mesmo dos deveres do Estado, segundo o autor, continuem classistas, racistas e sexistas.

A perspectiva dos direitos humanos se intercrucza à medida que, conforme Bento (2017), questionamos a quem pertencem tais direitos. Santos e Chauí (2013), nos lembram que a população subalternizada nem sempre será sujeito de direitos humanos, embora sejam o objeto de seu discurso. De acordo com Santos e Chauí (2013), é necessário questionar se as lutas dos subalternizados podem se beneficiar dos direitos humanos em seus embates, ao mobilizar seu uso de maneira subversiva durante a luta.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), conforme discutido por Guizzo (2022), questões como gênero, sexualidade, raça/etnia e classe são incorporadas em resposta às demandas sociais, representando uma expansão do que foi estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Esses marcos legais ilustram uma progressão no reconhecimento da importância de abordar assuntos relacionados à diversidade na política educacional do Brasil.

No entanto, não obstante a previsão legal legitimar a pauta e ser um passo importante como ponto de partida, ela não parece ser o instrumento, por si só, capaz de materializar tais debates no âmbito da educação, devido à própria lógica de apagamento de grupos vulnerabilizados. Assim, a promoção do conhecimento sobre a política de EDH e a luta pela sua concretização nos espaços formativos deve ser constante, sobretudo em níveis de formação de pesquisadores/pesquisadoras e de formação de formadores, como é o caso das pós-graduações *stricto sensu* em Educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho pretendeu mapear os debates dos direitos humanos na Pós-graduação em Educação na Amazônia brasileira, portando como sustentáculo as DNEDH, política que discute a inserção curricular da Educação em Direitos Humanos na formação inicial e continuada de professores. A investigação foi realizada a partir da pesquisa documental. Com a assistência da análise de conteúdo, analisou os componentes curriculares dos PPGs *stricto sensu* nos sete estados da região norte do Brasil.



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

Os dados demonstraram que em somente 04 dos 17 PPGs há um debate vinculado diretamente à temática dos direitos humanos, pois constavam nos títulos das disciplinas. Um importante dado é que todas as 06 disciplinas, 04 na UFPA em dois programas diferentes, 01 na UNIFAP e 01 na UFRR, são eletivas e foram ofertadas pós 2017.

Quanto aos temas transversais, os dados apresentam que é recente a inserção sobre o debate dos direitos humanos na pós-graduação em educação na Amazônia. Esse debate ainda é assistemático, levando em consideração que majoritariamente as disciplinas são eletivas. Sobre os temas transversais identificamos questões de: gênero, educação do campo, raça, sexualidade, meio ambiente, pessoas com deficiência, povos tradicionais e indígenas. Há, ainda, nos títulos termos como diversidade, cultura, interculturalidade, Amazônia, educação especial e inclusiva, cidadania, diferença e formação humana.

Observou-se uma incidência elevada nas disciplinas que discutem gênero, sexualidade e questões raciais. Entretanto, o desagendamento dos temas transversais e dos direitos humanos, incitado pelo neoconservadorismo, está vivo e tornou-se uma realidade no espaço das políticas educacionais, frequentemente silenciando os debates na esfera da educação pública brasileira.

A pesquisa indica a necessidade de uma investigação mais aprofundada sobre os componentes curriculares da pós-graduação em educação na região Norte, incluindo seus ementários, conteúdos programáticos e referências. Primeiro, porque podem existir conteúdos e outras disciplinas que discutem o tema, mas que não foi possível identificar pelos títulos. Segundo, porque os resultados sugerem que estes cursos ainda enfrentam desafios na abordagem sistemática dos direitos humanos, sobretudo pelo território historicamente explorado onde vivem os amazônidas.

Entendermos que a EDH pode ter grande efeito dispersor de concepções e práticas humanísticas que são a base para a compreensão das graves violações de direitos humanos local, regional e globalmente. Portanto, a pós-graduação *stricto sensu* têm a potencialidade de capilarizar uma cultura dos direitos humanos quando enfrentam esta temática nas aulas. Entretanto, importante atentar para a obrigatoriedade da oferta das disciplinas, em razão das instabilidades políticas que podem censurar o debate.



REFERÊNCIAS

Andrade, Jemina De Araújo Moraes; Simões, Helena Cristina Guimarães Queiroz; Bastos, Rodrigo Barbosa. Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos: influência nas Políticas Educacionais no Estado do Amapá-Brasil. **Humanidades & Inovação**, v. 10, n. 3, p. 50-62, 2023.

Bardin, Laurence. **Análise de conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2011.

Bento, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos**. 1. ed. Salvador: EdUFBA, 2017.

Bittar, Eduardo C. B. O papel dos intelectuais numa era de turbulências. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (RIDH)**, v. 8, n. 2, p. 13-26, 2020.

Bobbio, Norberto. **A era dos Direitos**. (Tradução de Carlos Nelson Coutinho). Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

Brasil. Ministério da Educação. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - DNEDH**. MEC/CNE, 2012.

Brasil. Ministério da Educação. **Nota Técnica n. 24/2015** – GDH/DPEDHUC/SECADI/MEC. Brasília, DF, 2015.

Brasil. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 8/2012**, aprovado em 6 de março de 2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17631-2012-pareceres-do-conselho-pleno>. Acesso em 20 fev. 2021.

Carvalho, Fabiana Aparecida; Inocêncio, Adalberto Ferdnando. O desagendamento da educação para os corpos, gêneros e sexualidades: um projeto neoliberal, um arranjo neoconservador e as várias pedagogias fascistas. **Instrumento: Revista de Estudo e Pesquisa em Educação**, v. 23, n. 2, p. 236-257, 2021.

Gonzales, Cristina Pereira de Moraes. Educação em direitos humanos para a juventude: Análise do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 11, n. 1, p. 113–136, 2023. DOI: 10.5016/ridh.v11i1.186. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/186>. Acesso em: 14 fev. 2024.

Guizzo, Bianca Salazar. Questões de gênero e sexualidade nas políticas educacionais no Brasil de 1981 a 2021. **Em Aberto**, v. 35, n. 113, p. 23-41, 2022.



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>

IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro : IBGE, 2022.

Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. 6. ed. Petrópolis: vozes, 1997.

Santos, Boaventura De Sousa; Chaui, Marilena de Souza. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

Silva, Aida Maria Monteiro. Direitos Humanos na educação básica: qual significado?. In: Silva, Aida Maria Monteiro; Tavares, Celma (org.). **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Simões, Helena Cristina Guimarães Queiroz; Andrade, Jemina De Araújo Moraes; Barleta, Ilma de Andrade. A educação em Direitos Humanos nas universidades públicas federais da Amazônia: o pacto universitário e as iniciativas institucionais. **Revista Exitus**, v. 11, p. 1-25, 2021.

Simões, Helena Cristina Guimaraes Queiroz; Cardoso, Fernando Da Silva; Silva, Aida Maria Monteiro. Educação em Direitos Humanos, Formação De Sujeitos De Direito E Dignidade Humana: Fundamentos teóricos, epistêmicos e políticos. **Momento-Diálogos em Educação**, v. 31, n. 01, p. 116-134, 2022.

Viola, Solon Eduardo Annes. Políticas de Educação em Direitos Humanos. In: Silva, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (Org.). **Políticas e Fundamentos da Educação em direitos humanos**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Vitto, Victor Augusto Nunes. **Políticas públicas LGBTQIA+ e as dinâmicas de desagendamento governamental no Brasil. 2023**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2023.

Zenaide, Maria de Nazaré Tavares. Os desafios da Educação em Direitos Humanos no ensino superior. In: Silva, Aida Maria Monteiro; Tavares, Celma (org.). **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Zenaide, Maria de Nazaré Tavares.; Viola, Solon Eduardo A. Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil: princípios e desafios em tempos de restrição de direitos. **RIDH** | Bauru, v. 7, n. 1, p. 85-105, jan./jun., 2019.

Submissão em 29 de fevereiro de 2024.

Aceite em 07 de maio de 2024.



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição
4.0

Internacional. Texto da Licença:
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e261881 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.261881>